

7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE HASTA PÚBLICA do bem abaixo descrito, conhecimento de eventuais interessados na lide e de intimação dos executados **ALCIBOR COMÉRCIO DE BORRACHAS E AUTO PEÇAS LTDA (CNPJ/MF: 00.566.274/0001-42)**, **ELIZABETH DE MARCHI ACERBI (CPF/MF: 006.264.268-55)** e **ALESSANDRA ACERBI (CPF/MF: 156.977.608-33)**:

O MM. Juiz de Direito Luiz Fernando Cardoso Dal Poz, da 7ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, ajuizada por **BANCO BRADESCO S/A** contra **ALCIBOR COMÉRCIO DE BORRACHAS E AUTO PEÇAS LTDA** e **OUTROS** - processo **0035400-16.2011.8.26.0576** que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

A 1ª praça terá início no dia 26 de agosto de 2019, às 14:00 hs. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª praça; a 2ª praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 29 de agosto de 2019, às 14:00 hs e se encerrará no dia 26 de setembro de 2019, às 14:00 hs. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.lut.com.br e será conduzida pela Gestora LUT - Gestão e Intermediação de Ativos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.399.676/0001-01 e pelo Leiloeiro Oficial Cezar Augusto Badolato Silva, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o nº 602.

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal www.lut.com.br.

O arrematante deverá pagar à Gestora LUT, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido à Gestora LUT pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão.

A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DO BEM

Bem imóvel: “25% de um terreno situado à Rua “B”, antiga Rua Projetada B, na Várzea do Salles, no 35º Subdistrito Barra Funda, com a área de 6.614,00 metros quadrados, tem frente para a Rua “B”,

onde mede 94,00 metros em linha reta e 16,00 metros em arco arredondando o canto, situado à 224,00 metros do alinhamento da Projetada Rua Alfa, por um dos lados, fazendo ângulo reto com a frente, mede 65,50 metros, dividindo com o lote remanescente, pertencente à Mário Dias de Castro, pelos fundos onde mede 73,00 metros, dividindo com Antônio Alves Villares da Silva, sua mulher e pelo outro lado mede 73,00 metros, dividindo com Germano Buchard, fazendo com as divisas dos fundos um ângulo aproximado de 111°15', sendo que para efeito de atualização, confronta do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, com o remanescente do lote de propriedade de Mário Dias de Castro, do lado esquerdo com os prédios de n°s 116 e 130 da Rua Robert Rosch, e nos fundos com Espólio de Jandira Galvão Villares da Silva". Contribuinte n° 197.839.0006-1. Matriculado junto ao 15° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP sob o n° 104.894. **Penhora:** consta da Av. 3 a penhora exequenda. **Avaliação:** R\$ 5.984.416,00 (cinco milhões novecentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais), atualizados até junho de 2019. **Débitos da Ação:** R\$ 211.507,45 (duzentos e onze mil quinhentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), em julho de 2011, valores que deverão ser atualizados para a data da arrematação e pelo qual responderá o produto da arrematação. Em havendo saldo remanescente, responderá pela diferença o executado nesta ação. **Débitos Tributários:** Eventuais débitos tributários ficam sub-rogados no respectivo preço alcançado pela arrematação, nos termos do parágrafo único do artigo 130, do Código Tributário Nacional. **OBS:** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. Compete ao interessado no bem, eventual pesquisa de débito junto aos diversos Órgãos. Nos termos do artigo 886, VI não existe processo ou recurso pendente sobre o bem leiloado.

Eu,

_____ escrevã (o) subscrevi.

Luiz Fernando Cardoso Dal Poz
Juiz de Direito